

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato n.º 095/12 - SEMED, celebrado em 21/12/2012, constante do Processo n.º 2012/4114/ 4147/08239.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMED e a empresa SG ENGENHARIA LTDA-ME.

3.OBJETO: "Manutenção das Escolas, localizadas em diversos locais do Município de Manaus", conforme comunicação interna n.º 070/2012 (fls. 01); Projeto Básico (fls.04/12); Cronograma Físico Financeiro (fls.20); Parecer n.º 1118/2012-PA/PGM (656/658), constante do processo n.º 2012/4114/4147/08239-SEMED. Concorrência Pública n.º 020/2012-CL/SEMINF/PM.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 24.019.509,89 (vinte e quatro milhões, dezenove mil, quinhentos e nove reais e oitenta e nove centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do contrato foram empenhadas sob o n.º 2012NE01781, de 01/11/2012, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.365. 1030.2150.0000. 01000000.33903916, no valor de R\$ 407.801,21 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e um reais e vinte e um centavos); e sob o n.º 2012NE01782, de 01/11/2012, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.361.1031.2094.0000.01000000. 33903916, no valor de R\$ 115.035,93 (cento e quinze mil, trinta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme Notas de Empenho.

6. PRAZO: O prazo de execução do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Manaus, 21 de dezembro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 018/CME/2012
APROVADA EM 06.12.2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do Art. 24, inciso V, alínea b da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 033/CME/2011, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer n. 022/CME/2012, da lavra da Conselheira Relatora Elaine Ramos da Silva e;

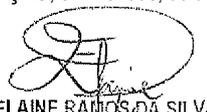
CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 06/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Proposta Pedagógica do Programa de Aceleração da Aprendizagem que amplia o atendimento aos estudantes com defasagem idade/ano igual ou superior a 2 (dois) anos, na faixa de 10 a 14 anos, retroagindo seus efeitos ao período correspondente a defasagem temporal existente, para o atendimento desta demanda no PROGRAMA ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 06 de dezembro de 2012.


ELAINE RAMOS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 144/2012-SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

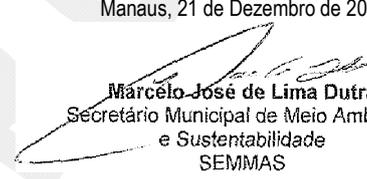
CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 002/2011/GSST/SEMEF.

RESOLVE

I - **DEVOLVER** saldo de Destaque de Crédito Orçamentário em favor do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente - FMDMA (280901), no valor de R\$ 2.226,80 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de Dezembro de 2012.


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

Anexo Único da Portaria nº 144/2012.

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	18	122	4002	2302	319016	0210000	2.226,80

Nº Sequencial Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

D'LUNA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Conformidade n.º 378/2012** sob o processo n.º 2012/4933/6187/01603, que autoriza a Atividade de Serviços, com a finalidade de funcionamento de organização logística de transporte de carga, operador de transporte multimodal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, com validade de 12 meses, sito Avenida Tancredo Neves, n.º 2.186 – Flores – Manaus/AM.

PG/014

D'LUNA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Instalação n.º 418/2012** sob o processo n.º 2012/4933/6187/01603, que autoriza a Atividade de Serviços, com a finalidade de funcionamento de organização logística de transporte de carga, operador de transporte multimodal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, com validade de 12 meses, sito Avenida Tancredo Neves, n.º 2.186 – Flores – Manaus/AM.

PG/014